



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 79
Decisão da CEGM	Nº 62/2018	
Referência	Processo nº 1080178/2018	
Interessado(a)	ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO - ME (CERÂMICA SANTA ROSA) LTDA	

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da PENALIDADE MÁXIMA, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 79, apreciando o Processo nº 1080178/2018, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500007299/2018), contra a Pessoa Jurídica **ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO - ME (CERÂMICA SANTA ROSA) LTDA**, CNPJ: 09.070.972/0001-27 por falta de Registro da Empresa no Crea/PB, conforme seus Objetivos Sociais (Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos); bem como, pela Licença emitida na Sudema Nº 2720/2017 LO - Processo Nº 2017-002770/TEC/LO-4572 (Fabricação de produtos de cerâmica vermelha, para uso na construção civil); **considerando** que o(a) autuado(a), alega que não tinha conhecimento da necessidade do registro no Crea/PB, solicitando o cancelamento do Auto para posterior Registro; **considerando** que o desconhecimento da legislação vigente não exime a empresa de suas responsabilidades, portanto a lavratura do auto de infração é legal **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, não Regularizou sua situação junto ao Crea/PB, fora do prazo; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas, Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEMPB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEMPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)